

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 45.914, DE 13 DE JULHO DE 2001**

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Bairro denominado do Itaim, Distrito de Capela do Socorro, Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituindo dois terrenos medindo respectivamente 1.072,50m² (mil e setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), 642,51m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situados no Bairro denominado do Itaim, Distrito de Capela do Socorro, Município e Comarca de São Paulo, necessários àquela Companhia, para implantação de Adutora de Captação de Água Bruta - Taquacetuba - 1200mm, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água, no Município, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer respectivamente a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A e Alice Hessel de Araújo e Outros, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral SABESP nº TSTT-4725/98, e respectivos memoriais descritivos constantes dos processos nºs 176/22 e 176/23, a saber:

I - Propriedade nº 176/22 - Servidão:

a) Área 1: "Uma faixa de terra, situada no Bairro do Itaim, na área destinada à Linha de Transmissão Embu Guaçu - Interlagos; tem seu início no ponto "A", de coordenadas N=7.368.332,325 e E=325.151,005, localizado junto à divisa que consta pertencer a Alice Hessel de Araújo e outros, caracterizado no desenho SABESP TSTT-4725/98; segue por esta divisa com Az.49º37'57" por uma distância de 10,04m, até o ponto "B"; deflete com Az.12º59'50" e segue por 17,20m até o ponto "C"; deflete com Az.149º28'39" e segue por 57,69m até o ponto "D"; deflete com Az.235º35'30" e segue por 20,53m até o ponto "E"; deflete à direita e segue pela margem direita de um Ribeirão por uma distância de 11,07m, até o ponto "V"; deflete à direita com Az.55º35'30" e segue por 5,78m até o ponto "X"; deflete com Az.329º28'39" e segue por 46,31m até o ponto "Z"; deflete com Az.292º59'50" e segue por 18,68m até o ponto "A", confrontando, do ponto "B" ao ponto "Z" com o remanescente e encerrando assim, esta descrição."

b) Área 2: "Uma faixa de terra, situada no Bairro do Itaim, na área destinada à Linha de Transmissão Embu Guaçu - Interlagos; tem seu início no ponto "G", de coordenadas N=7.368.239,570 e E=325.165,409, localizado junto à divisa que consta pertencer a Alice Hessel de Araújo e outros, caracterizado no desenho SABESP TSTT-4725/98; segue por esta divisa com Az.229º37'57" por uma distância de 8,92m até o ponto "T"; deflete à direita com Az.358º09'01" e segue por 28,01m até o ponto "U"; deflete com Az.55º35'30" e segue por 28,40m até o ponto "F"; deflete à direita e segue pela margem esquerda de um Ribeirão por uma distância de 46,50m até o ponto "G", confrontando, do ponto "T" ao ponto "F" com o remanescente, encerrando assim, esta descrição."

II - Propriedade nº 176/23 - Servidão: "Faixa de terra, situada em um terreno, Bairro do Itaim, pertencente a matrícula nº 53.417 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, tendo seu início no ponto "H", situado a margem esquerda do antigo leito de um Ribeirão, na divisa com terras de Alfredo Reimberg, distante 11,00m da divisa com terras e Amaro Domingues do Prado e caracterizado no desenho SABESP TSTT 4725/98; segue dividindo antes com Alfredo Reimberg e atualmente com a Prefeitura Municipal de São Paulo por 7,50m até o ponto "P"; deflete à direita e segue confrontando com o remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: P - Q = Az.295º34'46" por 8,78m; Q - R = Az.323º37'28" por 18,13m; R - S = Az.348º51'36" por 48,37m; S - T = Az.358º09'01" por 16,82m; deflete à

direita e segue dividindo com a faixa de servidão instituída a Light - Serviços de Eletricidade S/A por 8,92m até o ponto "G"; deflete à direita e segue acompanhando a atual margem esquerda de um Ribeirão por 94,08m até o ponto "H", origem desta descrição."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
 Antonio Carlos de Mendes Thame  
 Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras  
 João Caraméz  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de julho de 2001.

**DECRETO Nº 45.915, DE 13 DE JULHO DE 2001**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS, imóvel necessário à construção de praça de pedágio no Km 59 da SP-191 e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 42.840, de 4 de fevereiro de 1998,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 1.890,77m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no Município de Rio Claro, necessário à implantação de Praça de Pedágio no Km 59 da SP-191 (Rodovia Wilson Finardi), imóvel este com reserva de usufruto vitalício para Rosa Funaro Hopfner e que consta pertencer à Romilda Hebfner Bellon e a seu esposo José Bellon, Liberato Hebfner Filho e a sua esposa Maria Helena Cerri Hopfner, Pedro do Carmo Hopfner e a sua esposa Sueli Aparecida Cerri Hopfner, Bento Adolpho Hepfner e a sua esposa Roseli Aparecida Botelho Hepfner, Antonio Domingos Hepfner e a sua esposa Rosili Aparecida Belissi Hopfner e Aparacido Laerte Hopfner e a sua esposa Marta Correa Hopfner, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral INTERVIAS DE-06.191.59-0-D03/001 e memorial descritivo, constantes no processo CC-72/00, da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões dos Serviços Públicos, da Secretaria dos Transportes, a seguir descrito: "Partindo do ponto denominado de P1, localizado à margem esquerda da Rodovia SP-191 (Rodovia Wilson Finardi), tendo como coordenadas UTM: N=7.523.717,2268 e E=244.567,6184, segue a linha divisória no azimute 215º27'00" e uma distância de 16,980m até o ponto P2, confrontando com a Estrada Municipal, Divisa de Município entre Araras e Rio Claro; daí segue com azimute 282º06'18" e uma distância de 96,498m com a propriedade de Romilda Hebfner Bellon e outros até o ponto P3; deste segue com azimute 302º06'18" e uma distância de 45,583m na mesma confrontação até o ponto P4; daí retorna ao ponto de partida P1 com azimute 102º06'18" e uma distância de 146,060m, confrontando com a Rodovia SP-191 (Rodovia Wilson Finardi), fechando o perímetro descrito e definindo a área de 1.890,77m²."

Artigo 2º - Fica a Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho

de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
 Michael Paul Zeitlin  
 Secretário dos Transportes  
 João Caraméz  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de julho de 2001.

**DECRETO Nº 45.916, DE 13 DE JULHO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 897/2001 e Decreto 45.798/2001,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 27.250.201,00 (Vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
 Fernando Dall'Acqua  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 João Caraméz  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de julho de 2001.

TABELA 1	INCLUSÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38003 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		16.198,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		67.876,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		6.273.661,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		4.652.552,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		65.157,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.839.442,00
TOTAL	1		12.914.886,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3805.4758 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS	1	4	48.862,00
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	1	4	28.994,00
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP	1	4	80.772,00
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1	4	9.709.134,00
14.421.3805.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1	4	3.047.123,00
TOTAL	1	4	12.914.886,00
38004 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V.PARAIBA E LITORAL			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		17.426,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		21.302,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		351.162,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		1.442.208,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		35.812,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		769.499,00
TOTAL	1		2.637.409,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3805.4758 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS	1	4	19.319,00
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	1	4	28.994,00
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP	1	4	31.588,00
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1	4	1.256.002,00
14.421.3805.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1	4	1.301.506,00
TOTAL	1	4	2.637.409,00
38005 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		10.448,00
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		33.536,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		33.722,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		362.950,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		2.515.365,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		65.320,00

3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.677.571,00
TOTAL	1		4.698.901,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3805.4758 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS	1	4	27.563,00
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	1	4	39.733,00
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP	1	4	63.624,00
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1	4	2.351.805,00
14.421.3805.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1	4	2.216.186,00
TOTAL	1	4	4.698.901,00
38006 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		38.175,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		59.278,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		481.270,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		2.313.918,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		207.819,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		461.391,00
TOTAL	1		3.561.851,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3805.4758 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS	1	4	31.917,00
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	1	4	29.786,00
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP	1	4	54.840,00
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1	4	2.461.152,00
14.421.3805.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1	4	984.156,00
TOTAL	1	4	3.561.851,00
38007 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		51.741,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		44.829,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		194.381,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		2.578.811,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		59.028,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		508.364,00
TOTAL	1		3.437.154,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3805.4758 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS	1	4	28.169,00
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	1	4	30.684,00
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP	1	4	54.877,00
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1	4	54.677,00
14.421.3805.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1	4	1.981.141,00
TOTAL	1	4	1.343.083,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38002 COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		10.448,00
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		157.075,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		227.007,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		7.663.424,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		13.502.844,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		433.136,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		5.256.267,00
TOTAL	1		27.250.201,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3805.4758 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS	1	4	155.820,00
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	1	4	157.592,00
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP	1	4	285.501,00
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1	4	17.759.234,00
14.421.3805.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1	4	8.892.054,00
TOTAL	1	4	27.250.201,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS	
		VALOR TOTAL			
10707 7 UN.	3	27.250.201,00	27.250.201,00		0,00
TOTAL GERAL		27.250.201,00	27.250.201,00		0,00

**DECRETO Nº 45.917, DE 13 DE JULHO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

**SUMÁRIO**

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	
Casa Civil	4
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	5
Assistência e Desenvolvimento Social	5
Emprego e Relações do Trabalho	7
Segurança Pública	7
Administração Penitenciária	11
Fazenda	12
Agricultura e Abastecimento	19
Educação	19
Saúde	26
Energia	—
Transportes	30
Cultura	30
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	30
<b>Esportes e Turismo</b>	<b>30</b>
<b>Habitação</b>	<b>31</b>
<b>Meio Ambiente</b>	<b>31</b>
<b>Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>33</b>
<b>Transportes Metropolitanos</b>	<b>33</b>
<b>Recursos Hídricos, Saneamento Obras</b>	<b>33</b>
<b>Universidade de São Paulo</b>	<b>33</b>
<b>Universidade Estadual de Campinas</b>	<b>34</b>
<b>Universidade Estadual Paulista</b>	<b>34</b>
<b>Ministério Público</b>	<b>35</b>
<b>Editais</b>	<b>42</b>
<b>Mídia Eletrônica</b>	<b>45</b>
<b>Concursos</b>	<b>51</b>
<b>BEC - Bolsa Eletrônica de Compras</b>	<b>63</b>
<b>Diários dos Municípios</b>	<b>63</b>
<b>Partidos Políticos</b>	<b>—</b>
<b>Ministérios e Órgãos Federais</b>	<b>72</b>